COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021 MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO E INOVAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Federal de Juiz de Fora - PPGDIREITO/UFJF torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito – <u>Turma 2022</u>, no período de **30 de agosto a 30 de setembro de 2021.**

O Mestrado em Direito tem como área de concentração "Direito e Inovação", articulado em duas linhas de pesquisa: "Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica" e "Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado". Todo o corpo permanente do Curso de Mestrado em Direito comporá a Comissão de Avaliação, conforme os quadros do item 1.1.2.

1 VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 1.1 Serão oferecidas <u>até</u> 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado em Direito e Inovação. Tais vagas são abertas a pessoas graduadas em todas as áreas de conhecimento, de modo a aprofundarem estudos e realizarem pesquisas que tematizem a relação entre Direito e Inovação, cujo escopo investigativo esteja vinculado às Linhas de Pesquisa descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (http://www.ufjf.br/ppgdireito/curso/linhas-de-pesquisa) e aos projetos desenvolvidos no âmbito do programa.
- 1.1.2 O programa tem o seguinte corpo docente, distribuído por suas linhas de pesquisa, a quem são alocadas 24 (vinte e quatro) vagas, sendo e 12 (doze) para a linha 1 (um) e 12 (doze) para a linha 2 (dois), da seguinte forma:

I - Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica:	
Professor(a)	Vagas
Profa. Dra. Cláudia Toledo	2
Profa. Dra. Clarissa Diniz Guedes	2
Profa. Dra. Luciana Gaspar M. Duarte	2
Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres	3
Prof. Dr. Vicente Riccio	2
Profa. Dra. Waleska Marcy Rosa	1

II – Direitos Humanos, Pessoa e	
Desenvolvimento: inovação e regulação	
jurídica no contexto do capitalismo	
globalizado:	

Professor(a)	Vagas
Profa. Dra. Joana Machado de Souza	3
Profa. Dra. Ellen Cristina Rodrigues do Carmo	3
Prof. Dr. Sérgio Marcos de Carvalho Negri	3
Prof. Dr. Wagner Silveira Rezende	3

- 1.2 Poderão se candidatar às vagas do curso de Mestrado em Direito e Inovação todas as pessoas que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, em nível superior ou que venham a concluir até a data da matrícula, devendo apresentar diploma ou declaração da instituição de ensino, atestando que poderão concluí-lo até a data fixada para a realização da matrícula. Em caso de aprovação neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o diploma de nível superior em até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da Dissertação.
- 1.3 O programa não se compromete a preencher todas as vagas.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **30 de agosto a 30 de setembro de 2021**, através da página do Programa (http://www.ufjf.br/ppgdireito/processo-seletivo/).
- 2.2 O pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) confirma a participação da pessoa candidata no processo seletivo. O pagamento deverá ser feito até o dia 30 de setembro de 2021. Caso tal pagamento não se efetue, a inscrição será cancelada. Orientações a respeito da geração da Guia de Recolhimento da União encontram-se disponíveis no Anexo III desse edital.
- 2.2.1 As pessoas candidatas amparadas pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2.2 Para solicitação de pedido de isenção de taxa da inscrição a pessoa deverá fazer seu registro em um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), cujos endereços válidos para a cidade de Juiz de Fora se encontram disponíveis em https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/cras.php.

2.3 Procedimentos e documentação para inscrição

2.3.1 Os procedimentos da inscrição serão feitos somente através do *link* na página do programa, no qual deverá ser feito o preenchimento *online* da ficha de inscrição (www.ufjf.br/ppgdireito). Todos os dados solicitados devem ser preenchidos, especialmente a indicação da pessoa orientadora para cujas vagas está concorrendo. A área de Inscrição estará disponível das 10h do dia 30 de agosto de 2021 até as 20h do dia 30 de setembro de 2021. Não serão aceitas inscrições fora desse período, tampouco por via presencial.

- 2.3.2 Para envio da solicitação de inscrição, é necessário postar, no Módulo de Inscrição *online*, os seguintes documentos:
- 2.3.2.1 Arquivo eletrônico do projeto de pesquisa em formato pdf, com tamanho máximo de 5MB (gerar o arquivo em Word ou qualquer outro editor de texto e salvar como pdf, uma vez que não será admitido, no módulo de inscrição, arquivo em outro formato). O projeto não pode ter identificação, tampouco o arquivo pode conter elementos que identifiquem o candidato.
- 2.3.2.2 Currículo lattes atualizado, incluindo dados relativos à formação e toda experiência profissional, bem como os dos últimos 5 anos de produção acadêmica.
- 2.3.2.3 Cópia de documento de identidade e CPF.
- 2.3.2.4 Cópia do diploma de graduação ou declaração/certidão de instituição de ensino que ateste a conclusão até a data prevista, neste edital, para matrícula.
- 2.3.2.5 Em caso de pedido de dispensa de realização de prova de proficiência em língua estrangeira:
- I comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, observados os respectivos prazos de validade, quando houver, ou
- II declaração de aprovação, nos últimos 24 meses, em exame de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES (inclusive este) ou em exame de proficiência oferecido por Instituições Federais de Educação.
- 2.3.2.6 Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de documento que comprove registro no CRAS em caso de pedido de isenção da taxa de inscrição (o mero protocolo de pedido de cadastramento no CRAS não é documento hábil).
- 2.3.3 Não será aceita outra modalidade de *Curriculum Vitae*. O currículo Lattes poderá ser cadastrado gratuitamente em http://lattes.cnpq.br/, sendo responsabilidade direta da pessoa inscrita o seu adequado preenchimento.
- 2.3.4 Não é permitida a troca do arquivo eletrônico após o processamento da inscrição.
- 2.3.5 No ato da inscrição a pessoa deverá optar pelo idioma da prova de língua estrangeira, sendo as opções disponíveis inglês, francês, alemão ou italiano.
- 2.3.5.1 Exame de proficiência em língua estrangeira: as pessoas deverão fazer prova de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, alemão ou italiano) ou solicitar dispensa desta, no ato da inscrição, apresentando comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e de exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação.
- 2.3.6 A pessoa deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver a sua dissertação, assim como a pessoa orientadora para a qual concorrerá às vagas.

- 2.3.7 As pessoas que não apresentarem toda a documentação acima, nos termos e prazos em que é exigida, serão eliminadas do processo seletivo.
- 2.3.8 Pessoas estrangeiras deverão:
- a) apresentar cópia do diploma de graduação plena, devidamente revalidado no Brasil, e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- b) apresentar cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível, sendo esta substitutiva da cópia do documento de identidade;
- c) indicar sua condição de estrangeira na ficha de inscrição e optar pela realização de prova de proficiência em língua portuguesa;
- d) a pessoa não-lusófona que apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa será dispensada da prova de língua estrangeira.

2.4 Da confirmação da inscrição

A inscrição só será homologada depois da conferência, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, se a pessoa informou corretamente seus dados, bem como se enviou eletronicamente todos os documentos indicados no Edital. As inscrições deferidas serão publicadas, nominalmente, na página institucional (www.ufjf.br/ppgdireito) no dia **04 de outubro de 2021.**

- 2.4.1 Recursos diante de indeferimentos de inscrições deverão ser encaminhados para o email ppg.direito@ufjf.edu.br do dia 05 de outubro de 2021 até as 18h00min do dia 6 de outubro de 2021 por meio de formulário próprio disponibilizado com essa finalidade na página institucional do Programa, que deverá ser encaminhado para o e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br). Nestes casos, caberá à pessoa a comprovação do ato da inscrição mediante a cópia do documento de pagamento da GRU ou, em caso de aplicação do disposto no item 2.2.2 deste edital, mediante documento que ateste o pedido de inscrição no CRAS.
- 2.4.2 Resultado e publicação dos recursos de deferimento das inscrições **8 de outubro de 2021**, após as 20h, na página do Programa.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Fases do processo seletivo

O processo seletivo será composto por 4 (quatro) etapas: Primeira etapa – análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória); Segunda etapa – análise e defesa oral do projeto; Terceira etapa – análise e julgamento do currículo lattes das pessoas aprovadas (classificatória); Quarta etapa – prova de língua estrangeira (eliminatória).

3.1.1 No momento da realização das provas via vídeo, as pessoas deverão apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou Carteira de trabalho ou Passaporte, em caso de pessoas estrangeiras). Não poderão fazer as provas as pessoas que não portarem tais documentos. Os projetos, na primeira etapa, não serão identificados, sendo a identificação, na folha de rosto ou em qualquer outra parte, inclusive nos elementos do arquivo que contém o projeto, causa de eliminação sumária sem verificação do mérito.

- 3.1.2 Primeira fase: análise do projeto de pesquisa, com caráter eliminatório e classificatório, é obrigatória para todas as pessoas inscritas. O objetivo dessa etapa do processo seletivo consiste em avaliar o grau de preparação da pessoa para a elaboração de um projeto de pesquisa viável o qual preencha os requisitos básicos para o ingresso no programa, adequado à área de Concentração e à linha de pesquisa para qual a pessoa pretende se candidatar.
- 3.1.2.1. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes aspectos, conforme ficha avaliativa no anexo IV:
- a) adequação à área de concentração do Programa;
- b) adequação à linha de pesquisa à qual a pessoa esteja pretendendo concorrer a uma vaga;
- c) adequação mínima a projetos de pesquisas atuais coordenados e/ou orientados por docente responsável pela vaga a qual a pessoa esteja concorrendo;
- d) apresentação de um problema de pesquisa viável e consistente;
- e) organização formal do projeto de pesquisa (caracterização do problema e justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia e estratégias metodológicas, cronograma e referências);
- f) problema de pesquisa adequado aos atuais projetos em execução pela pessoa responsável pela orientação à qual se refere a vaga;
- g) métodos de pesquisa bem estruturados e bem articulados com o problema de pesquisa;
- h) clareza e propriedade de uso da linguagem;
- i) capacidade de argumentação e de organização de ideias.
- 3.1.2.2- O projeto da pessoa inscrita deverá ser identificado apenas pelo número aleatório, atribuído pela Secretaria do Programa. Qualquer registro que permita a identificação da pessoa inscrita provocará a eliminação dela nesta etapa do processo.
- 3.1.2.3 O projeto escrito será avaliado segundo sua pertinência à Linha de Pesquisa da pessoa orientadora e à área de concentração do programa, qualidade acadêmica e possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa indicada. O projeto apresentado deverá conter: título, problematização do campo a que se remete, uma questão de pesquisa, indicações teórico-metodológicas e referências bibliográficas.

Serão desclassificados aqueles projetos que não forem:

- a) pertinentes à área de concentração e, especialmente, às linhas de pesquisas do Programa;
- b) estrita e rigorosamente pertinentes a projetos de pesquisas atuais, coordenados e/ou orientados pela pessoa responsável pela vaga pretendida;
- c) aqueles que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta por cento na análise acadêmica, efetuada com base nos critérios constantes do item 3.1.2.1. alíneas d a i deste edital.
- d) aqueles que, apesar de atenderem aos itens anteriores, não puderem ser assumidos pela pessoa responsável pela orientação, dentro de suas linhas de atuação e projetos atualmente desenvolvidos no âmbito do programa.
- 3.1.2.4 Para seguir no processo seletivo, a pessoa, em linha de princípio, deverá obter, na análise do projeto de pesquisa, **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)**. Somente serão aprovadas para a próxima fase o triplo do número de vagas oferecidas pelas orientações individualmente consideradas, a saber, se houver 4 vagas para

uma pessoa orientadora, apenas 12 pessoas serão consideradas aprovadas para a próxima fase, ainda que as demais tenham obtido nota superior a 70 (setenta).

- 3.1.2.5 A análise do projeto de pesquisa será iniciada no dia **13 de outubro de 2021**, segunda-feira, com término previsto, em princípio (tendo em conta o número de pessoas inscritas), para o dia **22 de outubro de 2021**.
- 3.1.2.6 **Da divulgação dos resultados:** os resultados da primeira fase serão divulgados na página do Programa no dia **25 de outubro de 2021.**
- 3.1.2.7 Caso haja interesse, a **vista da própria ficha de avaliação do projeto** deverá ser requerida pela pessoa candidata por e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br) até as 16 h do dia 26 de outubro. Deferido o requerimento, a vista será enviada por e-mail no dia 27 de outubro.
- 3.1.2.8 Recursos contra o resultado da análise do projeto deverão ser encaminhados para o e-mail ppg.direito@ufjf.edu.br até as 16h00min do dia 3 de novembro de 2021, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade. A identificação da pessoa recorrente será feita a partir do respectivo número de inscrição no certame e a peça recursal não poderá conter qualquer elemento de identificação, sob pena de inadmissibilidade do recurso. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da primeira etapa será feita no dia 12 de novembro de 2021, por meio da página do Programa. Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 3.1.3 Segunda fase: **análise e defesa oral dos projetos**, que terá caráter eliminatório e classificatório. Cada pessoa inscrita e aprovada para esta fase deverá participar de uma sessão fechada de defesa de seu projeto perante banca examinadora referente à linha de pesquisa pretendida na plataforma Google Meet (link a ser disponibilizado pela Secretaria do Programa).
- 3.1.3.1. A fase de análise e defesa dos projetos ocorrerá nos dias **16 a 23 de novembro de 2021**, na plataforma Google Meet, com horário designado pelo Programa no dia **12 de novembro de 2021** e envio prévio dos respectivos links. As pessoas candidatas não poderão requerer ou efetuar, a qualquer título, troca dos horários definidos pela banca examinadora. Em caso de não comparecimento à sessão, haverá a desclassificação do(a) candidato(a).
- 3.1.3.2- Esta fase será gravada na plataforma e arquivada em mídia junto aos demais documentos do processo seletivo.
- 3.1.3.3- O exame oral terá a duração máxima de 40 minutos, sendo até 10 minutos para exposição oral pela pessoa aprovada na fase anterior e o tempo restante para a arguição.
- 3.1.3.4- O projeto escrito e a defesa oral serão avaliados em um único bloco. A análise do projeto, **de modo articulado com a defesa oral**, terá caráter eliminatório e classificatório no processo seletivo. Serão aplicados os seguintes critérios para análise do projeto, que deverão ser observados no momento de sua elaboração, conforme ficha avaliativa no anexo VI:
 - a) caráter consistente e autoral do problema de pesquisa (critério eliminatório);
- b) vinculação estrita do projeto com a área de concentração do PPG DIREITO E INOVAÇÃO;

- c) estrita e rigorosa aderência do projeto aos estudos e investigações desenvolvidas pela pessoa responsável pela orientação, indicada na inscrição;
- d) clareza na definição do problema de estudo e dos objetivos;
- e) consistência do referencial teórico;
- f) caminhos metodológicos;
- g) possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa, considerando as perspectivas teórico-metodológicas das pessoas indicadas para orientação.

Serão aplicados os seguintes critérios para análise da defesa oral:

- a) capacidade de apresentação do projeto, revelando o caráter autoral;
- b) capacidade de argumentação sobre a sustentação do referencial teórico;
- c) capacidade de argumentação sobre o problema de estudo, objetivos e caminhos metodológicos.
- 3.1.3.5- As pessoas participantes dessa etapa deverão portar no ato da realização da prova documento de identidade com foto. Não serão autorizados a participar do certame aquelas pessoas sem os referidos documentos.
- 3.1.3.6 As pessoas responsáveis para a fase de análise e defesa oral do projeto serão designadas, dentre docentes que compõe o corpo permanente, conforme a linha de pesquisa, o tema e a pessoa indicada para orientação no dia **12 de novembro de 2021**.
- 3.1.3.7 As pessoas examinadoras referidas na cláusula precedente deste edital são independentes umas das outras e possuem autonomia para valorar, de acordo com as prioridades que estabelecerem e respeitados os critérios deste edital, os projetos e defesas das pessoas inscritas que a elas se submetam.
- 3.1.3.8 A pessoa pretendente da vaga deverá obter aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70) nesta etapa, de acordo com os critérios deste edital e com a valoração atribuída pelas pessoas examinadoras.
- 3.1.3.8.1 Se, após aplicada a fórmula do item 3.1.6, houver empate, na pontuação total, entre os candidatos a uma mesma vaga, servirão como critérios de desempate, de acordo com a ordem a seguir estabelecida: primeiro, a nota obtida na análise do Projeto de Pesquisa, seguida pela nota obtida na avaliação da defesa oral do projeto e, por fim, a pessoa de idade mais avançada.
- 3.1.3.9 **Da divulgação dos resultados**: os resultados desta fase serão divulgados nominalmente na página (www.ufjf.br/ppgdireito) no dia **23 de novembro de 2021.**
- 3.1.3.10 Caso haja interesse na vista da própria ficha de avaliação da defesa oral, a pessoa candidata deverá requerê-la por e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br) até as 16 h do dia 24 de novembro. Deferido o requerimento, a vista será enviada por e-mail até o dia 25 de novembro.
- 3.1.3.11 Recursos contra o resultado da defesa do projeto deverão ser encaminhados para o e-mail ppg.direito@ufjf.edu.br do dia **28 até as 16h00min do dia 29 de novembro de 2021**, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final

desta fase será feita no dia 1º de dezembro de 2021, por meio da página do Programa. Não serão fornecidos resultados por telefone.

- 3.1.4 Terceira fase: análise do Currículo Lattes, com caráter classificatório.
- 3.1.4.1- Após a publicação dos resultados da segunda fase, as pessoas aprovadas nessa etapa deverão enviar, por endereço eletrônico (ppg.direito@ufjf.edu.br), os documentos comprobatórios do currículo Lattes, juntamente com versão atualizada deste, no dia 2 de dezembro de 2021, até às 16 horas, sob pena de serem desconsideradas as atividades não comprovadas. A documentação deverá ser encaminhada, devidamente organizada em arquivo eletrônico único, com páginas numeradas seguindo-se a ordem dos campos previstos no Currículo Lattes. Os critérios de pontuação do Currículo Lattes estão descritos na planilha constante no Anexo II deste Edital. Esta planilha deverá ser preenchida pela pessoa, assim como deverá ser a primeira página do arquivo organizado com os documentos comprobatórios. Não serão também consideradas atividades que, embora comprovadas, não estejam devidamente preenchidas na versão entregue do Currículo Lattes, devidamente atualizada na plataforma do CNPq até a data da entrega.
- 3.1.4.2 A divulgação nominal do resultado desta fase se dará no dia 04 de dezembro de 2021, na página do Programa.
- **3.1.4.3** Caso haja interesse na **vista da própria ficha de avaliação do Lattes e documentos,** a pessoa candidata deverá requerê-la por e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br) até as 16 h do dia 6 de dezembro. Deferido o requerimento, a vista será enviada por e-mail até o dia **07 de dezembro.**
- 3.1.4.4 Dos recursos da avaliação do currículo: os pedidos poderão ser feitos à coordenação do PPGDIREITO/UFJF do dia **08 até as 16 h do dia 09 de dezembro de 2021,** através de formulário próprio disponibilizado na página do Programa, que deverá ser enviado para o e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br). Divulgação dos recursos e resultado final da análise do currículo será dia **13 de dezembro de 2021,** através da página do Programa.
- **3.1.5 Quarta etapa: Prova de língua estrangeira,** com caráter eliminatório, é obrigatória para todos as pessoas inscritas que não tenham preenchidos os requisitos para a dispensa. Ademais, a prova em questão tem por finalidade analisar a capacidade de compreensão de texto científico e/ou literário e/ou jornalístico em língua estrangeira relacionado a temas contemporâneos direta ou indiretamente ligados ao Direito e à Inovação. A prova terá duração máxima de 30 minutos por pessoa e não será permitida a utilização de dicionário. As pessoas estrangeiras oriundas de países não-lusófonos deverão fazer prova de aptidão em língua portuguesa que seguirá os mesmos critérios atribuídos às provas de língua estrangeira.
- 3.1.5.1 Na avaliação da prova de língua estrangeira serão considerados os seguintes aspectos, conforme ficha avaliativa no anexo V:
- a) domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;
- b) apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;
- c) atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;
- d) capacidade de argumentação e organização de ideias;

- e) clareza e propriedade no uso da linguagem.
- 3.1.5.2 A prova de língua estrangeira consistirá na leitura silenciosa de um pequeno extrato de texto pela pessoa aprovada na última fase. Ela terá quinze minutos para ler e refletir sobre o conteúdo. Feito isto, ela terá de explicar o texto em suas próprias palavras em língua portuguesa e responder eventuais questionamentos das pessoas examinadoras, a fim de esclarecer sobre a compreensão do texto.
- 3.1.5.3 A Prova de língua estrangeira será realizada entre os dias **14 a 15 de dezembro de 2021** –, na plataforma Google Meet, e terá duração de 30 minutos por pessoa. As bancas responsáveis por aplicar as provas serão divulgadas com antecedência de um dia.
- 3.1.5.4 As pessoas deverão portar no ato da realização da prova documento de identidade com foto. Não serão autorizadas a fazer a prova as pessoas sem os referidos documentos.
- 3.1.5.5 **Da divulgação dos resultados:** os resultados desta fase serão divulgados na página do Programa no dia **15 de dezembro, após as 20h.**
- 3.1.5.6 Caso haja interesse, a vista da própria ficha de avaliação da prova de língua estrangeira deverá ser requerida pela pessoa candidata por e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br) até as 16 h do dia 16 de dezembro. Deferido o requerimento, a vista será enviada por e-mail no dia 17 de dezembro.
- 3.1.5.7 Recursos contra o resultado da prova de língua estrangeira deverão ser encaminhados para o e-mail ppg.direito@ufjf.edu.br do dia 20 até as 16h00min do dia 21 de dezembro de 2021, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da prova de línguas será feita no dia 23 de dezembro de 2021, por meio da página do Programa. Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 3.1.6 **Resultado final**: a lista das pessoas selecionadas será publicada nominalmente, no dia página **10 de janeiro 2022**, na página www.ufjf.br/ppgdireito/processo-seletivo/. **Será considerada aprovada a pessoa** que obtiver aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70), de acordo com a fórmula prevista no item 3.1.6.1.
- 3.1.6.1 As pessoas aprovadas serão classificadas observando-se a nota final calculada de acordo com a média das notas obtidas na primeira e segunda etapas, somada à pontuação obtida na terceira etapa, ou seja, [(NE1+NE2)/2+NE3=NF]. Caso a pessoa tenha obtido nota igual ou superior a setenta por cento, mas não tenha sido classificada nas vagas disponibilizadas para a pessoa responsável pela vaga a que submeteu o projeto, poderá, mediante deliberação do Colegiado do Programa, ser aproveitada, prioritariamente, por docente da mesma linha.
- 3.1.6.2 A pessoa poderá entrar com recurso sobre o resultado final do dia **11 até** as **16 horas do dia 12 de janeiro de 2022.** O formulário de recurso será disponibilizado na página do Programa (www.ufjf.br/ppgdireito) e deverá ser enviado para o e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br), como documento anexo, com assinatura dela, com solicitação de confirmação de recebimento.
- 3.1.6.3 A divulgação do resultado dos recursos e resultado final oficial será no dia 1º de fevereiro de 2022 na página (www.ufjf.br/ppgdireito). Será, nesse momento, divulgada a

relação nominal das pessoas aprovadas e classificadas, bem como das pessoas aprovadas, porém não classificadas em função do número de vagas e daquelas pessoas reprovadas.

4. Matrícula e início do curso:

Todas as pessoas classificadas dentro das vagas preenchidas deverão comparecer a uma reunião no dia **01 de abril de 2022**, às 14 h, pelo Google Meet. Nesta reunião, além da matrícula, serão fornecidas informações sobre o funcionamento do curso, as disciplinas e demais aspectos organizacionais. A PRESENÇA NESSA REUNIÃO É OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS PESSOAS APROVADAS.

- 4.1 No ato da matrícula todas as pessoas classificadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) três fotocópias autenticadas do Diploma de Graduação ou documento de conclusão de curso (para aquelas pessoas que se formam em final de março de 2022, o diploma deverá ser apresentado, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias antes da defesa da dissertação);
- b) Três vias do Histórico escolar
- c) Três fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade,
- d) Três vias do Título de eleitor
- e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais.
- f) Três vias do CPF,
- g) Três fotocópias autenticadas da certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) Prova de quitação com o serviço militar
- i) As pessoas aprovadas poderão enviar as cópias, por e-mail, mas na Reunião, devem apresentar na câmera os documentos originais, para ser realizada a autenticação pelo PPG Direito no ato de entrega dos mesmos.
- 4.1.1 As pessoas estrangeiras aprovadas deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O ato de inscrição da pessoa aprovada no processo seletivo implica: (1) o conhecimento das normas estabelecidas pelo presente edital, não sendo possível alegar o desconhecimento desta; (2) que declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.
- 5.2 As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 5.3 O exame de seleção só terá validade para as vagas ofertadas no presente edital.
- 5.4 Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados, ao final, pela organização do certame, e constarão da relação publicada: o número de inscrição, o nome completo e a nota de todas as pessoas aprovadas, assim como o número de inscrição e a nota das pessoas reprovadas.
- 5.5 Considera-se atendido o requisito de publicação, para os fins deste edital, através da divulgação do mesmo por meio eletrônico através do endereço www.ufjf.br/ppgdireito.

- 5.6 A documentação das pessoas não selecionadas no processo seletivo ficará à disposição destas para retirada, na Secretaria do PPGDireito, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão eliminados.
- 5.7 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de Bolsas terá processo próprio, por meio de Edital específico, a ser publicado no 1º semestre de 2022.
- 5.8 São instâncias de avaliação de recursos de todas as fases do concurso: 1) a comissão coordenadora do processo seletivo; 2) o colegiado do PPGDIREITO.
- 5.9 Serão consideradas desistentes as pessoas que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou que deixarem de entregar a documentação estipulada neste edital.
- 5.10 O processo de seleção será coordenado pela comissão de seleção aprovada pelo Colegiado do PPGDIREITO.
- 5.11 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção cuja função é conduzir todas as fases do processo, sendo composta por todo o corpo permanente do PPGDireito UFJF.
- 5.12 As pessoas examinadoras possuem autonomia didático-pedagógica para condução do processo de avaliação.
- 5.13 A cada etapa do processo seletivo serão divulgadas as notas das pessoas em concorrência neste edital e sua classificação, de modo nominal.
- 5.14 O Programa não se compromete em preencher a totalidade de vagas ofertadas, devendo tal preenchimento se definir em função do desempenho do conjunto das pessoas concorrentes neste edital e consequente mérito acadêmico no processo seletivo.
- 5.15 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDireito.
- 5.16 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

Fase	Natureza	Pontuação mínima exigida
		para aprovação em cada
		fase
Primeira	Análise do projeto	Aproveitamento igual ou superior a setenta por
		cento (nota 70, em 100
		pontos)
Segunda	Análise articulada do	Aproveitamento igual ou
	projeto e da defesa oral	superior a setenta por
		cento (nota 70, em 100
		pontos)
Terceira	Análise do currículo	Não há

Quarta	Prova de língua estrangeira	Aproveitamento igual ou
		superior a setenta por
		cento (nota 70, em 100
		pontos)

5.16.1 - Nos termos dos itens 3.1.6 e 3.1.6.1 deste edital, será considerada aprovada a pessoa que obtiver aproveitamento igual ou superior a 70 por cento (nota 70), observandose, quanto à classificação, a formula prevista no item 3.1.6.1.

5.17 – O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

Inscrições

a) Período de inscrições	30 de agosto a 30 de setembro
	de 2021
b) Resultado preliminar da homologação das inscrições	04 de outubro de 2021
c) Prazo para interposição de recursos referente a esta fase (b)	06 de outubro de 2021, às 16
	h
d) Resultado definitivo da homologação das inscrições	08 de outubro de 2021

Primeira fase: Análise do Projeto de Pesquisa

a) Análise do projeto de pesquisa	13 a 22 de outubro de 2021
b) Divulgação do resultado da primeira fase	25 de outubro de 2021
c) Prazo para requerimento de vista da ficha de análise do projeto	26 de outubro de 2021, às 16 h
d) Data da vista da ficha de análise do projeto	27 de outubro de 2021
e) Prazo para interposição de recurso da primeira fase	3 de novembro de 2021, às 16 h
f) Divulgação do resultado dos recursos da primeira fase	12 de novembro de 2021

Segunda fase: Análise articulada do Projeto de Pesquisa e da Defesa Oral

a) Disponibilização dos horários das defesas orais e das p essoas	12 de novembro de 2021
examinadoras	
b) Período das defesas orais	16 a 23 de novembro de 2021
c) Divulgação do resultado da segunda fase	23 de novembro de 2021
d) Prazo para requerimento de vista da ficha de análise articulada	24 de novembro de 2021, às 16 h
do projeto de pesquisa e da defesa oral	
e) Data da vista da ficha de análise articulada do projeto de	25 de novembro de 2021
pesquisa e da defesa oral	
f) Prazo para interposição de recurso da segunda fase	28 a 29 de novembro de 2021, às
	16 h
g) Divulgação do resultado dos recursos da segunda fase	1º de dezembro de 2021

Terceira Fase: Análise do Currículo Lattes e documentos

a) Entrega do currículo atualizado e respectivos documentos, nos termos do edital	2 de dezembro de 2021 até às 16 h
b) Divulgação do resultado da terceira fase	4 de dezembro de 2021
c) Prazo para requerimento de vista da ficha de análise do currículo	6 de dezembro de 2021, às 16 h
d) Data da vista da ficha de análise do currículo	7 de dezembro de 2021
e) Prazo para interposição de recurso da terceira fase	8 a 9 de dezembro de 2021, às
	16 h
f) Divulgação do resultado dos recursos da terceira fase	13 de dezembro de 2021

Quarta fase: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

a) Prova de Língua Estrangeira	14 de 15 de dezembro de 2021
b) Divulgação do resultado da quarta fase	15 de dezembro de 2021, após
	as 20 h
c) Prazo para requerimento de vista da ficha de análise da prova de	16 de dezembro de 2021, às 16 h
língua estrangeira	
d) Data da vista da ficha de análise da prova de língua estrangeira	17 de dezembro de 2021
e) Prazo para interposição de recurso da quarta fase	20 a 21 de dezembro de 2021,
	às 16 h
f) Divulgação do resultado dos recursos da quarta fase	23 de dezembro de 2021

Divulgação do Resultado Final

a) Divulgação do resultado final do processo seletivo	10 de janeiro de 2022
b) Prazo para interposição de recurso contra o resultado final	11 a 12 de janeiro de 2022, às
	16 h
c) Divulgação dos resultados dos recursos	1º de fevereiro de 2022

"Avaliado pela Gerência Acadêmica da Propp – Análise de Edital 29/2021 – 25/08/2021"

6 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Mestrado em Direito e Inovação

Universidade Federal de Juiz de Fora Faculdade de Direito Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Martelos Juiz de Fora - Minas Gerais CEP 36036-900

Endereço Eletrônico: www.ufjf.br/ppgdireito

Prof. Dr. Vicente Riccio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação da UFJF

Anexo I - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Quem pretende ingressar em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito precisa explicitar suas intenções, trajetória reflexiva e perspectivas, em um projeto de pesquisa. A avaliação do projeto se dará de modo pertinente à condição inicial que se configura em um processo seletivo.

O projeto deve ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) páginas, constando de: folha de rosto com título do projeto (sem identificação da pessoa candidata); um texto claro e consistente, que fundamente seu campo problemático, delimite o objeto de investigação, apresente, de modo substantivo, discussão teórica e perspectivas metodológicas, bem como diálogos com bibliografia de referência pertinente e atualizada. É de responsabilidade da pessoa candidata o cuidado para que o projeto e o arquivo de computador que o contém não permitam a sua identificação, garantindo-se a avaliação às cegas do mesmo na primeira etapa, sob pena de eliminação do certame.

Orientações para elaboração do projeto:

- 1. Caracterização do problema e justificativa: apresentar o título do projeto, os motivos geradores da questão a ser estudada, evidenciando o porquê da sua opção pela temática; indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando a sua relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.
- 2. **Objetivos:** definir para que pretende estudar a questão, explicitando os objetivos a serem alcançados.
- 3. **Referencial teórico:** explicitar e discutir o referencial teórico que norteará o trabalho.
- 4. **Metodologia:** indicar como pretende investigar a questão, esclarecendo: o tipo de pesquisa com a qual pretende trabalhar, com quem (os prováveis sujeitos) onde (local) e quando (cronograma).
- 5. Referências: indicar as leituras de referência.

Anexo II – Parâmetros para pontuação do currículo

FORMAÇÃO ACADÊMICA (SEM LIMITE TEMPORAL) = 10 pontos (pontuação máxima)

Experiências de mobilidade acadêmica (Programa Ciência Sem Fronteiras, Intercâmbios diversos em território nacional e internacional, Estágios sanduiche no Exterior)

Cada experiência comprovada equivale a 1 (um) ponto.

Certificado de Especialização

Cada certificado de especialização equivale a 2 (dois) pontos.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (ÚLTIMOS 5 ANOS) = 7 pontos (pontuação máxima)

1º Curso de formação (mínimo de 180h)

Cada curso de formação, além do já exigido para o edital, equivale a 2 (dois) pontos

Cursos de curta duração (no mínimo 90h ou máximo de 3 cursos que somam 90h)

Cada curso de curta duração equivale a 1(um) ponto.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (SEM LIMITE TEMPORAL) = 23 pontos (pontuação máxima)

Disciplina ministrada na graduação e na pós-graduação presencial ou a distância (por semestre)

Cada semestre lecionado, independentemente do número de disciplinas, equivale a 3 (três) pontos.

Tutoria em educação a distância na Graduação e na Pós-graduação (por semestre)

Cada tutoria por semestre equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

PROJETOS - PESQUISA E EXTENSÃO (SEM LIMITE TEMPORAL) = 12 pontos (pontuação máxima)

Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão

Cada coordenação no período de um ano, no mínimo, equivale a 4(quatro) pontos.

Participação em Equipe ou Grupo de Pesquisa por projeto pesquisa e/ou extensão (PIBID, Monitoria, bolsa de extensão, IC, TP, voluntário).

Cada participação por semestre equivale a 1 (um) ponto.

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA COM ISBN OU ISSN (ÚLTIMOS DEZ ANOS) = 30 pontos (pontuação máxima)

Artigos Completos Publicados em Periódicos no Qualis

Publicação em Qualis A1, A2, B1 e B2 equivale a (10) dez pontos

Publicação em Qualis B3 a C equivale a 4 (quatro) pontos

Artigos Completos Publicados em Periódicos exteriores ao Qualis

Cada artigo publicado equivale a 2 (dois) pontos

Livros ou Capítulos de livros com qualis na área de Direito

Cada capítulo equivale a 4 (quatro) pontos

Livro equivale a 10 (dez) pontos

Livros ou Capítulos de livros sem qualis

Cada capítulo equivale a 1 (um) ponto Livro em outra área equivale a 2 (dois) pontos

Trabalhos Completos em Anais de Eventos na área de Direito

Cada trabalho publicado equivale a 2 (dois) pontos

Trabalhos Completos em Anais de Eventos em outra área

Cada trabalho publicado equivale a 1 (um) ponto

Resumos Publicados em eventos na área de Direito

Cada trabalho publicado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

Resumos Publicados em eventos em outra área

Cada trabalho publicado equivale a 0,3 (zero vírgula três) pontos

Apresentações de Trabalhos na área de Direito

Cada trabalho publicado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

Relatório de pesquisa

Cada trabalho publicado equivale a 0,2 (zero vírgula dois) pontos

Autoria em Documentos públicos da área de Direito

Cada trabalho publicado equivale a 0,1 (zero vírgula um) ponto

PRODUÇÃO TÉCNICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) = 13 pontos (pontuação máxima)

Assessoria, consultoria, produtos tecnológicos para Ensino, participação em comitê científico, participação em organização de evento, minicursos, cursos, palestras, pareceres, desde que qualquer dessas atividades não estejam vinculadas a Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão já pontuados nos itens precedentes.

Cada produto devidamente comprovado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

Outros trabalhos/ situações (Prêmios, produção artística, etc.), desde que qualquer dessas atividades/trabalhos/prêmios não estejam vinculadas a Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão já pontuados nos itens precedentes.

Cada trabalho equivale a 0,1 (zero vírgula um) ponto.

ORIENTAÇÕES OU PARTICIPAÇÕES EM BANCAS (SEM LIMITE TEMPORAL) = 5 pontos (pontuação máxima)

Participação em bancas

Cada participação comprovada equivale a 1 (um) ponto

Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação ou Iniciação Científica, PIBID, IC, TP, extensão. Cada orientação comprovada equivale a 2 (dois) pontos

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA GRU

Instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União

1 - Acessar o site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp

2 - Será aberta a seguinte tela:



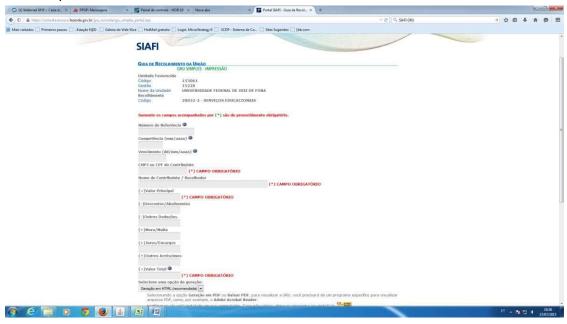
Informar os seguintes campos Unidade Gestora: **153061**

Gestão: 15228

Código de Recolhimento: 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)



3 - Clicar em "AVANÇAR" Aparecerá a tela abaixo



4 - Informar os campos

CPF:

Nome:

Valor:

No campo

"Selecione uma opção de geração"

Alterar para

"GERAÇÃO EM PDF"

E mandar imprimir

5 - PAGAMENTO:

Para pagamento procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca do caixa"

Caso cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico", em "Pagamento" - Código de Barras"

ANEXO IV

Ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa

FASE ELIMINATÓRIA DA ANÁLISE

(A) O PROJETO ESTÁ PERTINENTE COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA
SIM () NÃO ()
(B) O PROJETO ESTÁ PERTINENTE COM LINHA DE PESQUISA:
SIM () NÃO ()
(C) O TEMA DE PESQUISA PRETENDIDO ESTÁ MINIMAMENTE DENTRO DOS PROJETOS ATUAIS
DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO CORRELATA À VAGA PRETENDIDA:
SIM () NÃO ()

FASE CLASSIFICATÓRIA DA ANÁLISE

Critério de correção	Pontuação (100 pontos)
domínio básico das regras formais de	20 (vinte)
organização do projeto de pesquisa	
(problema de pesquisa, métodos e técnicas,	
revisão de literatura);	
apropriação/capacidade de dialogar com a	20 (vinte)
linha de pesquisa e a área de Concentração	
do Programas;	
Adequação do projeto com projetos	20 (vinte)
orientados e coordenados pela pessoa a	
cuja vaga pretende concorrer	
Inovação na proposta da pergunta de	20 (vinte)
pesquisa e adequação na relação entre os	
métodos escolhidos e o problema de	
pesquisa;	
capacidade de argumentação e organização	10 (dez)
de ideias;	
clareza e propriedade no uso da linguagem.	10 (dez)

ANEXO VFicha de avaliação da Prova de Língua Estrangeira

Critério de correção	Pontuação (100 pontos)
domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;	20 (vinte)
apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;	20 (vinte)
atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;	20 (vinte)
capacidade de argumentação e organização de ideias;	20 (vinte)
clareza e propriedade no uso da linguagem.	20 (vinte)

Anexo VI

Ficha de avaliação da fase de análise e defesa do projeto de pesquisa ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA Nota:

LINHA I () LINHA Z ()	Nota:
CANDIDATO (A):	
ORIENTADOR INDICADO:	
PROJETO:	
FASE ELIMINATÓRIA DA ANÁLISE	
(A) O PROJETO POSSUI PROBLEMA DE PESQUISA TEORICAMENTE	CONSISTENTE E AUTORAL:
SIM () NÃO ()	
~	
FASE DE ANÁLISE DO PROJETO E DA APRESENTAÇÃO ORAL	
1. O PROJETO SE ENCONTRA ESTRITA E RIGOROSAMENTE VINCUL	ADO A LINHA DE PESQUISA E AO PROJETO
DO ORIENTADOR INDICADO NA INSCRIÇÃO? (10 pontos)	
INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()
2. HOUVE CLAREZA NA DEFINIÇÃO DO PROBLEMA? (10 pontos)	
INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) (, , , ,
3. O OBJETO DE ESTUDOS FOI BEM DEFINIDO E BEM DELINEADO?	· · ·
INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) (
4. O REFERENCIAL TEÓRICO ESTÁ BEM APRESENTADO E CONSISTI	, , ,
INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) (
5. OS CAMINHOS METODOLÓGICOS ESTÃO BEM ESTRUTURADOS	
INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) (
6. O CANDIDATO, AO APRESENTAR O PROJETO, REVELOU O CARÁ	
INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) (
7. EM SUA ARGUMENTAÇÃO, O CANDIDATO REVELA DOMÍNIO SO	OBRE O REFERENCIAL TEÓRICO? (10
pontos)	
INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()
8. O CANDIDATO DESENVOLVE ORAL E ADEQUADAMENTE O PRO	BLEMA DE PESQUISA? (20 pontos)
INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()
9. O CANDIDATO APRESENTA DOMÍNIO DAS FERRAMENTAS MET	ODOLÓGICAS? (10 pontos)
INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()
NOME LEGÍVEL DO EXAMINADOR:	

ASSINATURA DO EXAMINADOR: